



# Câmara Municipal de Porto Calvo

“Casa Laurindo Francisco de Oliveira”

Estado de Alagoas

Poder Legislativo

Promulgação do Projeto de Lei nº. 06/2017 de origem do Poder Legislativo, aprovado pela Câmara Municipal na quinta sessão ordinária realizada em 21/03/2017, sancionado tacitamente e não promulgado pelo Senhor Prefeito Municipal nos termos da legislação em vigor.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo, Marcos Antonio da Silva Júnior, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente PROMULGO nos termos do art. 13, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal a seguinte Lei:

LEI Nº. 1099/2017.

“ DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA 7 DE SETEMBRO EM UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir em uma área de terreno do Centro Comunitário Calabar de propriedade deste Município localizado na rua do Varadouro;

Art. 2º - A construção de que trata o artigo anterior será outorgada a Banda 7 de Setembro, tradicional Banda de Música deste Município;

Art. 3º - A área objeto a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da Sede da Banda 7 de Setembro para ser utilizada também como espaço para ensaios e Escola de Música;

Art. 4º - Caso a área da construção não seja utilizada para a finalidade citada no artigo 3º, ou a entidade não efetivar o compromisso determinado para o uso específico deverá ser revertida ao patrimônio Municipal independentemente de indenização;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo em 14 de dezembro de 2017.

Marcos Antonio da Silva Júnior  
Presidente

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo em 14 de dezembro de 2017.

Marcos Antonio da Silva Júnior  
Presidente

